



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
Presidente da Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso

PROJETO DE LEI N°. / 2021

AUTORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

Institui o “Dia das Prerrogativas da Advocacia” no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, e incluído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o “Dia das Prerrogativas da Advocacia” a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 03março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL
MDB

ALESSANDRA
DEPUTADA ESTADUAL *mulher de coragem*

alessandra.campelo.am alecampelo ale_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950
Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 10/03/2021 12:43:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 98416A7B0005DAAB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo
Presidente da Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no calendário estadual do Amazonas o “Dia das Prerrogativas da Advocacia” a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de Setembro.

As prerrogativas profissionais dos Advogados estão previstas pela Lei Federal n. 8.906/1994, em seus artigos 6º e 7º. A Lei, conhecida como o Estatuto da Advocacia, garante aos Advogados e Advogadas o direito de exercer a defesa plena de seus clientes, com independência e autonomia, sem receio ou temor de qualquer autoridade que possa tentar constrangê-los ou diminuir o seu papel enquanto defensores das liberdades e da cidadania.

As prerrogativas são emanações diretas do art. 133 da Constituição Federal, que institui Advogados e Advogadas como essenciais à administração da Justiça. Quem viola prerrogativa profissional de Advogado desrespeita a Constituição, a própria sociedade, e viola direitos básicos do cidadão.

Apesar dos avanços obtidos, a advocacia brasileira enfrenta vários óbices no exercício de sua profissão, a prática forense demonstra que alguns dos direitos dos advogados são diariamente desrespeitados.

Por esse motivo, é inadmissível qualquer violação às prerrogativas advocatícias, cujo beneficiário principal não é o advogado, mas, sim, o cidadão, porquanto elas representam o instrumento precípua para o usufruto do direito de defesa e o consequente acesso à Justiça.

As prerrogativas profissionais dos advogados são um conjunto de direitos tão importantes quanto desconhecidos, a escolha do dia serve justamente para dar ampla publicidade a tal direito, crendo que a divulgação ostensiva dessa prerrogativa profissional poderá inibir condutas obstrutivas futuras.

Ressalto ainda que a presente propositura origina-se no Ofício n° 94/2020 da Procuradoria Regional de Defesa de Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/AM.

ALESSANDRA
DEPUTADA ESTADUAL *mulher de coragem*

[alessandra.campelo.am](https://www.facebook.com/alessandra.campelo.am) [@alecampelo](https://twitter.com/alecampelo) [ale_campelo](https://www.instagram.com/ale_campelo/)

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950
Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 10/03/2021 12:43:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 98416A7B0005DAAB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo
Presidente da Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso

Saliente-se ainda, que a escolha do dia 05 de setembro não é aleatória. Trata-se da data da promulgação da Lei nº 13.869 de 05 de setembro de 2019, a qual dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente propositura, considerando tratar-se de um tema com significativa relevância social para a população do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 03 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL
MDB

ALESSANDRA
DEPUTADA ESTADUAL *mulher de
coragem*

[alessandra.campelo.am](https://www.facebook.com/alessandra.campelo.am) [@alecampelo](https://twitter.com/alecampelo) [ale_campelo](https://www.instagram.com/ale_campelo/)

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950
Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 10/03/2021 12:43:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 98416A7B0005DAAB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Procuradoria
de Prerrogativas



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO AMAZONAS
PROCURADORIA REGIONAL DE DEFESA DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**

OFÍCIO OAB/AM-PRDPVA N° 94/2020

Manaus/AM, de 7 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual
Alessandra Campêlo da Silva
 Deputada Estadual do Amazonas
 Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque 10 de Novembro
 Manaus – AM

Ref.:

Assunto: Sugestão de Pauta (Dia das Prerrogativas da Advocacia)

Excelentíssima Senhora Deputada,

A Procuradoria Regional de Defesa de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, mui respeitosamente, a presença de V.Exa. sugerir como pauta para a elaboração de projeto de lei definindo o dia 05 de setembro como “Dia das Prerrogativas da Advocacia” no Estado do Amazonas.

Tal tema é pertinente, uma vez que o conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 133 e a Lei Federal nº 8.906/94 em seu artigo 2º, §§ 1º e 2º o advogado é indispensável à administração da justiça, bem como em seu ministério exerce função social, vejamos:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.
§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.
§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem munus público. (grifo nosso)

Destaca-se ainda a pertinência do tema, pelo fato do artigo 7º-B da Lei Federal nº 8.906/94 tipificar como crime a violação de prerrogativas da advocacia, crime este punido com detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano e multa.

Explicamos que a escolha de tal data se dá por justamente coincidir com a data da promulgação da Lei nº 13.869 de 05 de setembro de 2019 a qual dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

Ressaltamos que as prerrogativas da advocacia não são privilégios, mas são a garantia do pleno exercício da advocacia e estas devem ser respeitadas! Tanto o é que em outros municípios e estado já existem tal dia dedicado às prerrogativas da advocacia,



Procuradoria
de Prerrogativas



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO AMAZONAS
PROCURADORIA REGIONAL DE DEFESA DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**

como o que ocorre no dia 20 de Outubro em Porto Velho/RO¹; dia 08 de Fevereiro em Recife/PE²; 11 de Agosto em Cachoeiro do Itapemirim/ES³ e; 15 de Agosto em Juiz de Fora/MG⁴.

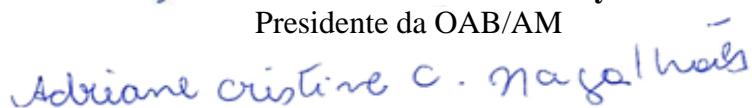
Diante do exposto, **sugere-se como pauta a elaboração de projeto de lei definindo o dia 05 de setembro como “Dia das Prerrogativas da Advocacia” no Estado do Amazonas.** Sendo tal dia voltado para o conhecimento das prerrogativas da advocacia, bem como em formas de efetivamente defende-las, pois sem o(a) Advogado(a) não há Justiça!

Certos de seu atendimento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


Marco Aurélio de Lima Choy

Presidente da OAB/AM


Adriane Cristine Cabral Magalhães

Procuradora Geral Regional de Defesa de Prerrogativas – OAB/AM

¹ <https://www.oab-ro.org.br/dia-de-defesa-das-prerrogativas-da-advocacia-entra-no-calendario-municipal-de-porto-velho/>

² <https://oabpe.org.br/lei-institui-o-dia-municipal-de-valorizacao-das-prerrogativas-da-advocacia/>

³ <https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/comunicacao/noticias/201cdia-municipal-de-defesa-das-prerrogativas-da-advocacia201d-busca-valorizacao-e-conscientizacao>

⁴ <http://www.juizdefora-oabmg.org.br/noticias/exibir/4128/Dia-Municipal-de-Defesa-das-Prerrogativas-da-Advocacia-Juiz-Forana-e-incluida-no-calendario-oficial-da-cidade.html>